

# O GUIA DEFINITIVO PARA SE TORNAR UM INSTRUTOR

NBR 17039

## LIVE 022

---

- ▶ Inscreva-se no Canal USCI: <https://bit.ly/InscrevaseUSCI>
  - ▶ Página USCI: <https://usci.com.br>
  - ▶ Siga-nos no Instagram: <https://instagram.com/fabricionogueira.usci>
  - ▶ Facebook: <https://facebook.com/FabricioNogueiraUSCI>
- 

## O QUE VEREMOS HOJE?

- Perguntas direto do Instagram
- Recomendações de Vídeos para aprofundamento
- O Guia completo
- Respostas e Comentários
- Indicação de Normas Importantes para aprofundamento

## INSTAGRAM

<https://instagram.com/fabricionogueira.usci>

### **1 - mariaaraujoo2016**

Gostaria de saber se é válida em todos os estados juntamente com o DF?

### **2 - maiiconcunha**

Os TSTs e os Técnicos de Enfermagem ainda podem ser instrutores?

### **3 - rodrigo.dasilva101**

Eu sendo instrutor de Classe I, sem ter o Classe II, devo parar de ministrar instruções?

### **4 - rodrigo.dasilva101**

Como será a certificação para as escolas serem autorizadas a formar Classe I?

**5 - rodrigo.dasilva101**

Quem se formou como instrutor fora desta NBR, muda alguma coisa?

**6 - industriaisbombeiros**

No estado de SP, seguimos a portaria CCB 008/600/2014, neste caso, não se aplica para SP?

**7 - hepbotelho989**

Boa tarde. Pra quem já tem o curso como Instrutor de Brigada pelo CBM do seu estado, como fica?

**8 - vinicius.lelis\_2018**

Essa NBR atenderia Brigada Florestal?

**9 - bpacheco170**

Estou me formando Bombeiro Civil e iniciando graduação em segurança do trabalho. Quando poderei ministrar cursos?

**10 - goresg cursos**

A especialização de instrutor de prevenção e combate pode administrar o curso de BC?

**11 - joaotomazegres**

Normas são sugestivas... Não obrigada, por que não está na lei... É isso?

## Vídeos Importantes:

Finalmente! Uma Norma para Qualificar Instrutores NBR 17039 de 2022

<https://www.gcbrazil.com.br/live-013/>

7 Itens Indispensáveis de um CT de Segurança Contra Incêndio Ideal

<https://www.gcbrazil.com.br/live-009/>

Brigada de Incêndio

<https://www.gcbrazil.com.br/live-001/>

<https://www.gcbrazil.com.br/live-002/>

Qualificação do Bombeiro Civil

<https://www.gcbrazil.com.br/live-003/>

## Normas Importantes:

### NORMAS TÉCNICAS

Normas técnicas para formação/capacitação de combate a incêndio, resgate e salvamento e atendimento de emergências com produtos perigosos.

- NBR 14276:2020 - Brigada de Incêndio e de Emergência – Requisitos e Procedimentos;
- NBR 14277:2021 - Instalações e Equipamentos Para Treinamentos de Combate a Incêndio e Resgate Técnico - Requisitos e Procedimentos
- NBR 14561:2020 - Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate.
- NBR 14064:2021 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – Diretrizes do Atendimento a Emergência.
- NBR 15219:2020 - Plano de Emergência – Requisitos e procedimentos.
- NBR 14608:2021 - Bombeiro Civil– Requisitos e Procedimentos;
- NBR 16710:2020 - Resgate Técnico Industrial em Altura e/ou em Espaço Confinado.
- NBR 16877:2020 - Qualificação Profissional de Bombeiro Civil – Requisitos e Procedimentos.
- 
- NFPA 471 - Práticas Recomendadas para Responder a Incidentes com Materiais Perigosos
- NFPA 472 - Norma para Capacitação de Respondedores a Incidentes com Materiais Perigosos / Armas de Destruição em Massa
- NFPA 600 - Norma para Brigadas Industriais de Combate a Incêndio
- NFPA 1006 - Norma para Qualificações Profissional de Técnico de Resgate
- NFPA 1041 - Qualificação Profissional de Instrutor de Serviço de Bombeiros
- NFPA 1081 - Norma para Qualificação Profissional para Membros de Brigadas de Incêndio Industrial.

# COMO SE TORNAR UM INSTRUTOR?

## Qualidade - > Padronização

A qualificação na área de emergência precisa seguir leis, normas e diretrizes.

## PROBLEMAS QUE TODOS SABEM:

### ABUSOS - Físicos e Mentais

> "Técnicas Militares" > Gerando Riscos desnecessários  
Há necessidade?

## ESCOLHENDO CERTO

### Como escolher um curso adequado? Um treinamento adequado?

- Recursos Materiais (Obstáculos, simuladores, EPI e outros)
- Logística
- Habilitação e proficiência dos Instrutores
- Segurança

## O que é um instrutor?

### Diferentes Instrutores

#### *Instrutor Encarregado / Instrutor Responsável*

Profissional qualificado que possui **proficiência** sobre o tema do treinamento, **capacitado em técnicas de ensino, responsável pela condução dos treinamentos**, para garantir os níveis corretos de aprendizado e segurança.

### Outros Instrutores

#### *Instrutor Auxiliar*

Profissional capacitado que possui conhecimento e experiência prática sobre o tema do treinamento, que presta auxílio ao instrutor encarregado durante as aulas e os exercícios práticos.

#### *Instrutor em análise de risco*

#### *Instrutor em emergência com produtos perigosos*

#### *Instrutor em emergências médicas*

#### *instrutor em resgate técnico*

#### *Instrutor em incêndios*

Profissional **qualificado** que possui capacitação em prevenção e combate a incêndio, bem como em abandono de área, capacitado em técnicas de ensino.

#### *Instrutor de Múltiplos Temas*

O instrutor pode ministrar treinamentos de múltiplos temas, de acordo com as suas competências de conhecimentos e habilidades adquiridas por meio de formações, especializações e experiências profissionais.

## Requisito mínimo para ser instrutor

Ensino médio concluído!

## Um instrutor pode treinar tanto brigada de emergência quanto bombeiros civis?

**Tabela 1 – Requisitos de qualificação e responsabilidades de nível de qualificação (continua)**

Nível de qualificação de instrutor	Requisito de qualificação prévia do instrutor	Requisito de execução de atividade prévia do instrutor	Nível de qualificação do aluno a receber o treinamento
Instrutor auxiliar	Pelo menos no mesmo nível do curso ao qual está prestando auxílio	Conhecimento e experiência prática sobre o tema do treinamento ministrado	Todos os níveis para brigadista, bombeiros civis e especialidades
Instrutor de brigada	Brigadista avançado ou bombeiro civil classe I	Deve ter executado as atividades de instrutor auxiliar em pelo menos quatro cursos registrados	Todos os níveis de brigadista
Instrutor classe I	Bombeiro civil classe II	Deve ter executado as atividades de instrutor auxiliar em pelo menos quatro cursos registrados	Brigadistas e bombeiro civil classe I
Instrutor classe II	Bombeiro civil classe III	Deve ter executado as atividades de instrutor classe I em pelo menos dez cursos registrados	Brigadista e bombeiro civil classe II
Instrutor classe III	Bombeiro civil classe III	Deve ter executado as atividades de instrutor classe II em pelo menos dez cursos registrados	Brigadista e bombeiro civil classe III
Instrutor classe IV	Bombeiro civil classe III	Deve ter executado as atividades de instrutor classe III em pelo menos 20 cursos registrados	Brigadistas, bombeiros civis e intrutores

O **instrutor responsável** pelos treinamentos de

**1 - Brigadistas até o nível avançado** deve possuir a capacitação de brigadista avançado de acordo com a ABNT NBR 14276 ou a qualificação de bombeiro civil classe I de acordo com a ABNT NBR 16877, bem como deve ter executado as atividades de instrutor auxiliar em pelo menos quatro cursos registrados.

**2 - bombeiro civil classe I** deve possuir pelo menos a qualificação de bombeiro civil classe II de acordo com a ABNT NBR 16877, bem como deve ter executado as atividades de instrutor auxiliar em pelo menos quatro cursos registrados.

**3 - bombeiro civil classe II** deve possuir a qualificação de bombeiro civil classe III de acordo com a ABNT NBR 16877, bem como deve ter executado as atividades de instrutor classe I em pelo menos dez cursos registrados.

**4 - Bombeiro civil classe III** deve possuir a qualificação de bombeiro civil classe III de acordo com a ABNT NBR 16877, bem como deve ter executado as atividades de instrutor classe II em pelo menos dez cursos registrados.

**5 - Qualificação de Instrutores** deve possuir a qualificação de bombeiro civil classe III de acordo com a ABNT NBR 16877, bem como deve ter executado as atividades de instrutor classe III em pelo menos 20 cursos registrados.

## **Descrição da Ocupação**

Executar atividades de educação por ensino e instrução para qualificação profissional e capacitação nas competências de bombeiros civis e brigadistas, de acordo com os requisitos e procedimentos estabelecidos nas ABNT NBR 16877, ABNT NBR 14608 e ABNT NBR 14276, nos limites de sua competência ocupacional. Para esta Norma, são especificados requisitos de qualificação para os seguintes níveis de ocupação:

- a) instrutor auxiliar;
- b) instrutor de brigada;
- c) instrutor classe I;
- d) instrutor classe II;
- e) instrutor classe III;
- f) instrutor classe IV.

### **Instrutor auxiliar**

O instrutor auxiliar é responsável por prestar auxílio ao instrutor encarregado durante as aulas e exercícios práticos, devendo ser capacitado ou qualificado pelo menos no mesmo nível do curso ao qual está prestando auxílio, com conhecimento e experiência prática sobre o tema do treinamento ministrado. As atribuições do instrutor auxiliar devem ser pelo menos as seguintes:

- a) organização da lista dos participantes e controle de frequência nas aulas;
- b) organização e controle de horários para as atividades de instrução e intervalos;
- c) informações de segurança antes do início das aulas teóricas e exercícios práticos;

- d) preparação dos recursos didáticos na sala de aula e no local dos exercícios práticos;
- e) organização e provimento dos materiais didáticos e equipamentos para os participantes;
- f) inspeção de segurança e prevenção de acidentes no local dos exercícios práticos;
- g) demonstrações práticas, quando solicitadas pelo instrutor encarregado;
- h) condução de treinamentos práticos sob supervisão direta do instrutor encarregado;
- i) atendimentos e controle de eventuais emergências durante as aulas;
- j) organização e guarda dos recursos didáticos utilizados nas aulas;
- k) procedimentos operacionais empregados como padrão para os atendimentos às emergências.

### **Instrutor de brigada**

O instrutor de brigada é responsável pelos treinamentos de brigadistas em todos os níveis. As atribuições do instrutor de brigada devem ser pelo menos as seguintes:

- a) atividades de ensino de educação continuada para o público interno;
- b) capacitação do instrutor auxiliar;
- c) elaboração de plano de aula;
- d) elaboração dos registros de acordo com a Seção 9;
- e) condução das aulas teóricas e práticas;
- f) aplicação de exames teóricos de conhecimentos;
- g) aplicação de exames práticos de habilidades;
- h) aplicação de avaliações de reação.

### **Instrutor classe I**

O instrutor classe I é responsável pelos treinamentos de brigadistas e bombeiros civis classe I. As atribuições do instrutor classe I devem ser pelo menos as seguintes:

- a) atividades de ensino de educação continuada para o público interno;
- b) capacitação do instrutor auxiliar;
- c) elaboração de plano de aula;
- d) elaboração dos registros de acordo com a Seção 9;
- e) condução das aulas teóricas e práticas;
- f) aplicação de exames teóricos de conhecimentos;
- g) aplicação de exames práticos de habilidades;
- h) aplicação de avaliações de reação.

### **Instrutor classe II**

O instrutor classe II é responsável pelos treinamentos de brigadistas e bombeiro civil classe II. As atribuições do instrutor classe II devem ser as mesmas do instrutor classe I, acrescidas das atividades de ensino de pelo menos três especialidades, de acordo com 8.2, e das atividades de ensino de educação continuada para o público externo, não se limitando à planta para a qual é contratado direto.

### **Instrutor classe III**

O instrutor classe III é responsável pelos treinamentos de brigadistas e bombeiro civil classe III. As atribuições do instrutor classe III devem ser as

mesmas do instrutor classe II, acrescidas das atividades de ensino de pelo menos quatro especialidades, de acordo com 8.2.

### **Instrutor classe IV**

O instrutor classe IV é responsável pelos treinamentos de brigadistas e bombeiro civil classe III. As atribuições da ocupação de instrutor classe IV devem ser as mesmas do instrutor classe III, acrescidas das atividades de ensino para a qualificação profissional de instrutores de todas as classes e das especializações de acordo com a sua competência de conhecimentos e habilidades.

*8.2 O instrutor classe II deve ser capacitado em especialidades para ministrar treinamentos para profissionais que exerçam atribuições específicas de acordo com a sua área de atuação, sendo as principais, mas não se limitando a estas:*

- a) emergências médicas em atendimento pré-hospitalar;*
- b) industrial;*
- c) marítima e instalações portuárias;*
- d) aeródromo e aeronaves;*
- e) florestal;*
- f) resgate técnico;*
- g) emergências com produtos perigosos;*
- h) condução e operação de viaturas de emergências;*
- i) liderança.*

## **O Que é Competência?**

Entende-se por competência o desenvolvimento e a mobilização de conhecimentos, habilidades e atitudes nas dimensões educacional, técnica, econômica, social, política, ética, cultural e ambiental, considerando-se as relações pessoais e interpessoais. A competência se expressa, fundamentalmente, pela capacidade de responder satisfatoriamente aos requisitos de uma ocupação, com a mobilização de recursos e a participação consciente, crítica e ativa no mundo do trabalho e na esfera social.

Neste contexto, são consideradas as necessidades de:

- assegurar condições adequadas para o desempenho das atribuições com segurança;
- assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- permitir o desenvolvimento profissional para acompanhar os avanços tecnológicos dos produtos e procedimentos;
- recuperar carências de educação formal e regular, e de formação profissional.

### **competência**

capacidade de aplicar conhecimento e habilidades para alcançar resultados pretendidos

## Item 6 - Unidades de Competência

<b>Unidades de competência</b>	<b>Elementos de competência</b>
1 - Fundamentos de educação e formação.	1.1 – Educação 1.2 – Educação formal ou regular 1.3 – Educação profissional 1.4 – Formação profissional 1.5 – Qualificação profissional
2 - Fundamentos de técnicas de ensino.	2.1 – Pedagogia 2.2 – Andragogia 2.3 – Didática 2.4 – Padrões cognitivos de aprendizado
3 - Características de ensino para adultos.	3.1 – Reconhecimento do aluno adulto 3.2 – Educação e cultura 3.3 – Reconhecimento e técnicas para o ensino de alunos com dificuldades
4 - Características do instrutor.	4.1 – Aparência do instrutor 4.2 – Postura do instrutor 4.3 – Voz e fala 4.4 – Vocabulário 4.5 – Conhecimento

## INSTAGRAM

<https://instagram.com/fabricionogueira.usci>

### 1 - mariaaraujoo2016

Gostaria de saber se é válida em todos os estados juntamente com o DF?

Lei 3214/78 > NR's > NR23

### 2 - maiiconcunha

Os TSTs e os Técnicos de Enfermagem ainda podem ser instrutores?

### 3 - rodrigo.dasilva101

Eu sendo instrutor de Classe I, sem ter o Classe II, devo parar de ministrar instruções?

### 4 - rodrigo.dasilva101

Como será a certificação para as escolas serem autorizadas a formar Classe I?

### 5 - rodrigo.dasilva101

Quem se formou como instrutor fora desta NBR, muda alguma coisa?

### 6 - industriaisbombeiros

No estado de SP, seguimos a portaria CCB 008/600/2014, neste caso, não se aplica para SP?

### 7 - hepbotelho989

Boa tarde. Pra quem já tem o curso como Instrutor de Brigada pelo CBM do seu estado, como fica?

### 8 - vinicius.lelis\_2018

Essa NBR atenderia Brigada Florestal?

### 9 - bpacheco170

Estou me formando Bombeiro Civil e iniciando graduação em segurança do trabalho. Quando poderei ministrar cursos?

### 10 - goresgcursos

A especialização de instrutor de prevenção e combate pode administrar o curso de BC?

### 11 - joaotomazegres

Normas são sugestivas... Não obrigada, por que não está na lei... É isso?

## **Certificação de Escolas**

ABNT - Elaborou Norma 17039 > Instrutores Padronizados Nacionalmente >  
ÓRGÃO ACREDITADOR

## **Cursos**

Mandem um e-mail para:

[fabricao.nogueira@gcbrazil.com.br](mailto:fabricao.nogueira@gcbrazil.com.br)

No título e no corpo do e-mail coloquem somente a palavra:

- **Nome e Celular com DDD**
- **Curso de Instrutor** (se quiser saber mais do curso de Instrutor de acordo com a NBR 17039)
- **Especialista Florestal - EPCIF** (Querendo saber mais do Especialista Florestal - Início das Inscrições: primeira semana de agosto)
- **Especialista Estrutural - EPCIE** (Querendo Saber mais do Especialista Estrutural - Inscrição na primeira semana de outubro)

**Colocarei você em um grupo de Whats App para ficar por dentro de todo o curso. Neste grupo, somente os administradores poderão falar.**

## **Momento Final Perguntas e Comentários**

### **Quem tem NFPA 1041 pode ser instrutor no Brasil?**

O instrutor com certificado estrangeiro de bombeiro ou instrutor, em nível equivalente de competências, pode seguir a sequência dos níveis de qualificação de acordo com os requisitos desta Norma, sendo assim reconhecidas as certificações estrangeiras para a qualificação de instrutores, por exemplo, a NFPA 1041

### **Carga Horária**

É recomendável que todo o conteúdo do curso para a qualificação de instrutor seja ministrado em pelo menos 40 h de aulas